



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra  
Oficial de Registro

CNM nº 026328.2.0007649-03

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.649, ficha nº 01 do livro nº 2-RG e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento **Setor Canadá**, na Avenida Paranoá, designado **Lote 21, da Quadra 28**, com a área de 360,00 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "pela frente mede 12,00 metros e confronta com a referida Avenida Paranoá; igual medida na linha dos fundos e confronta com o lote 06; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 22; igual medida no lado esquerdo e confronta com o lote 20". Lote de terreno esse, sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: Metrópole Empreendimentos e Participações S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rosa Guimarães, nº 17, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.926.196/0001-33. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** Procedente de loteamento conforme registro R01-4.618, desta serventia. O Oficial.

-----  
**R01-7.649;** Acreúna, 29 de agosto de 2007. **TRANSMITENTE:** Metrópole Empreendimentos e Participações S/A, já qualificada. **ADQUIRENTE: Potência Incorporadora Ltda.**, com sede e foro na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2074, Setor Oeste, em Goiânia, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.911.262/0001-10. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Primeiro Traslado da Escritura Pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, no Livro nº 2982-N, às folhas 034/078, em 04 de julho de 2007. **VALOR:** R\$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais). Apresentou a Guia de Informação nº 1034, acompanhada do DARE nº 2007000464, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI junto ao Município de Acreúna. O Oficial

-----  
**R02-7.649;** Acreúna, 02 de janeiro de 2013. **TRANSMITENTE:** Potência Incorporadora S/A, já qualificada. **ADQUIRENTE: NIVA AGRÍCOLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Rosa Guimarães, nº 11, Quadra 12, Lote M, Sala 05, Centro, Acreúna-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.353.534/0001-40. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Primeiro Traslado da Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas local, no Livro nº 93, às folhas 059/061, em 26 de dezembro de 2012. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O Oficial.

-----  
**R03-7.649;** Acreúna, 26 de dezembro de 2013. **DEVEDORA:** Niva Agrícola Ltda, já qualificada. **CREDORA: DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na BR 471, Km 49, Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.064.929/0043-28. **TÍTULO:** Hipoteca de 1º grau. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Primeiro Traslado da Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelionato de Notas local, no Livro nº 99, às folhas 047/052, em 16 de

Página:1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVJTL-R34MC-TP336-M3SKR>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra  
Oficial de Registro

dezembro de 2013. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). **VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). O Oficial.

-----  
**Av04-7.649;** Acreúna, 29 de março de 2017. Faz constar, atendendo ao requerimento datado de 08 de março de 2017, firmado por Aduino Nascimento Kaneyuki, procurador da UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A, com sede na Avenida Maeda, s/n, Prédio Comercial - Térreo, Distrito Industrial, na cidade de Ituverava-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.974.733/0001-52, instruído com a Certidão Narrativa, datada de 10 de fevereiro de 2017, extraída do processo nº 183362-17.2016.8.09.002 (201601833622), expedida Escrivania de Família, Infância e Juventude e 1º Cível local,, que o mesmo, ajuizou **Ação de Execução** no valor de R\$ 221.597,62 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), na qual figura como partes UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS /SA, em face de NIVA AGRÍCOLA LTDA, TIAGO MORAES SUET, CLAUDIA ZALTRON SUET, MARCIO VOLPINI FIGUEIREDO, FLAVIA SUET MORAES, EDUARDO MURILO MORAES SUET E TEMM AGRONEGÓCIOS LTDA, protocolada em 23/05/2016. O Oficial.

-----  
**Av05-7.649;** Acreúna, 05 de julho de 2017. Faz constar, atendendo ao solicitado através do requerimento firmado por Paulo Rogério de Oliveira, em 02 de junho de 2017, acompanhado dos Termos de Penhora extraídos dos Autos 791 de Execução, Protocolo 442479-86.2015.8.09.0002, em trâmite na Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível local, no valor de R\$ 192.322,24, nos termos do Despacho no citado processo, no qual figura como Exequente Du Pont do Brasil S/A Divisão Pioneer Sementes e Executado Niva Agrícola Ltda e outros, ficando doravante, o imóvel objeto da presente matrícula, em sua totalidade, penhorado em favor de Du Pont do Brasil S/A Divisão Pioneer Sementes. O Oficial

-----  
**Av06-7-649;** Acreúna, 20 de Abril de 2018. Em cumprimento a determinação feita pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Acreúna-GO, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, através do Ofício nº 02/2018, datado de 09 de janeiro de 2018, extraído dos autos nº 785, protocolado sob nº 442479-86.2015, de Ação de Execução, expedido pela Escrivania da Família, Suc. Infância e Juventude e 1º do Cível local, no qual figura como exequente DU PONT DO BRASIL S/A DIVISAO PIONEER SEMENTES, e como executado Niva Agrícola Ltda e Outros, **fica baixada a penhora objeto da averbação nº Av05-7-649, tornando a mesma sem nenhum efeito.** O Oficial

-----  
**Av07-7.649;** Acreúna, 12 de Junho de 2018. Em cumprimento a determinação feita pelo M.M Juiz de Direito desta Comarca de Acreúna-GO, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, através do Ofício nº 85/2018, datado de 17 de Maio de 2018, extraído dos autos nº 785, protocolado sob nº 442479-86.2015, no qual determina que seja **mantida a penhora averbada sob nº Av05-7.649, tornando sem efeito a Averbação Av06-7.649, voltando a mesma ao seu estado anterior.** O Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVJTL-R34MC-TP336-M3SKR>



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas**

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra  
Oficial de Registro

O referido é verdade e dou fé.

Acreúna, 22 de julho de 2024.

	<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS</b>	
	Selo Eletrônico de Fiscalização	
	01042407222915334420012	
	Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br">http://extrajudicial.tjgo.jus.br</a>	

<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>R\$ 83,32</b>
<b>FUNDOS</b>	<b>R\$ 17,71</b>
<b>TAXA JUDIC.</b>	<b>R\$ 18,29</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 123,49</b>

Atenção: 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art.1º, IV, b do Decreto nº 93240/1986, que regulamenta a Lei nº7.433/1985. 2º-Segundo o art.1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art.15, §1º, da Lei nº19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei nº14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de Federação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVJTL-R34MC-TP336-M3SKR>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado